



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 03-CD-JABS-FS-RS

Denunciado: Lairton Zandonai (Treinador da Equipe de Futsal Feminino de Caxias do Sul/RS)

Enquadramento: Art. 158, I, do CJD/JABS

Data: 04.06.2013

Horário: 19h

Modalidade: Equipe de Futsal Feminino de Caxias do Sul/RS

Relator: Bernardo Andrioni Santanna

DECISÃO:

Por unanimidade, conhecer da denúncia e julgá-la procedente, para aplicar ao **denunciado Lairton Zandonai (Treinador da Equipe de Futsal Feminino de Caxias do Sul/RS)**, a pena de 01 (uma) partida de suspensão, com fulcro no Art. 158, I, do CJD/JABS.

Encerrada a sessão às 19:15h.

Criciúma, 04 de junho de 2013.

Adriano Gayer

Vice Presidente da Comissão Disciplinar